

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88 870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 06/2024 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Urussanga
Solicitação	Ofício nº 18/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Urussanga/SC, por meio do Ofício nº 18 de 09 de abril de 2024, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Urussanga/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

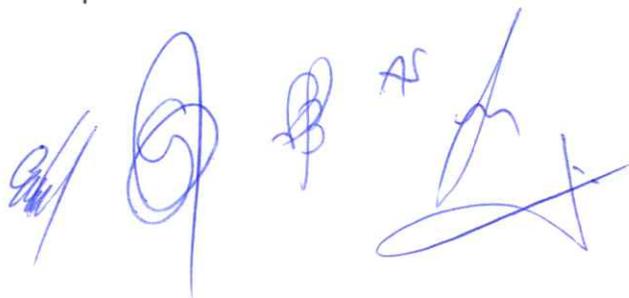
A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ- 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Urussanga, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas informações apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento)** das tarifas.

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Urussanga foi em janeiro de 2023, compreendendo o índice INPC de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2022 a dezembro/2023 (24 meses), apresentou um índice acumulado de **9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento)**, conforme tabela a seguir:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88 870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

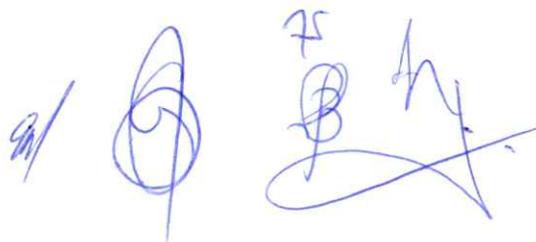
Tabela 01: INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2022	0,67
2	Fevereiro/2022	1,00
3	Março/2022	1,71
4	Abril/2022	1,04
5	Mai/2022	0,45
6	Junho/2022	0,62
7	Julho/2022	-0,60
8	Agosto/2022	-0,31
9	Setembro/2022	-0,32
10	Outubro/2022	0,47
11	Novembro/2022	0,38
12	Dezembro/2022	0,69
13	Janeiro/2023	0,46
14	Fevereiro/2023	0,77
15	Março/2023	0,64
16	Abril/2023	0,53
17	Mai/2023	0,36
18	Junho/2023	-0,10
19	Julho/2023	-0,09
20	Agosto/2023	0,20
21	Setembro/2023	0,11
22	Outubro/2023	0,12
23	Novembro/2023	0,10
24	Dezembro/2023	0,55
Total Acumulado do Período		9,86%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** o reajuste de **9,86%** (nove vírgula



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

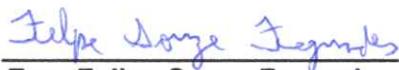
oitenta e seis por cento), para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

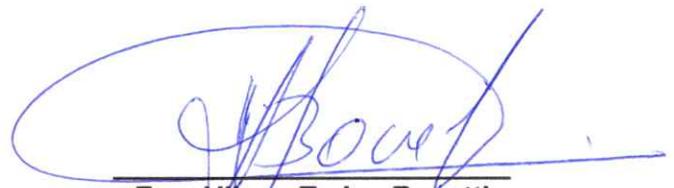
- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

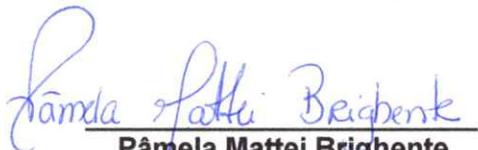
Orleans/SC, 25 de abril de 2024.



Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



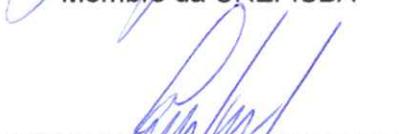
Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Baglo de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gabriel Sampaio Bianco
Representante dos Usuários – Orleans
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA